



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 42/IEF/NAR PIRAPORA/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0041436/2022-35

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: João Renato Alves Lima Freiria		CPF: 932.285.548-72
Endereço: Avenida Independencia, 2366		Bairro: AT Boa Vista
Município: Ribeirão Preto	UF: SP	CEP: 14025230
Telefone: 34 99284 6666	E-mail: fabianocastro@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Califórnia I	Área Total (ha): 740,6790
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF: Buritizeiro/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG3109402FDCA.CF41.974A.4E9B.8E67.8825.A887.9E1C

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	371,0485 603	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	371,0485 603	ha un	0474239 0474333	8033796 8034303

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura		371,0485

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Rioma/Transição entre Riomas	Esfagnum/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
------------------------------	--------------------	---------------------	-----------

DIOMA/ TRANSIÇÃO ENTRE DIOMAS	TRANSIÇÃO/ TRANSIÇÃO	(quando couber)	ÁREA (ha)
Cerrado	Pastagem (Árvores isoladas)		371,0485

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		370,17788	m ³
Madeira de floresta nativa		44,1973	m ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 06/10/2022

Data da vistoria: 11/10/2022

Data de emissão do parecer técnico: 14/10/2022

2.OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para o corte ou aproveitamento de árvores nativas vivas isoladas em 371,0485 hectares, num total de 603 indivíduos.

A pretensão do requerente é implantar áreas de silvicultura.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

Esclarecer, após comparação com o CAR do imóvel, que as árvores solicitadas para corte não estão localizadas dentro de área de reserva legal nem dentro de área de preservação permanente.

A quantidade total de indivíduos solicitados para o corte não ultrapassa o número máximo de 15 indivíduos/hectare.

A localização da Reserva Legal está aprovada.

Taxa de Expediente: 2.366,07

Taxa florestal lenha: 2.472,21

4.CONCLUSÃO

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de **corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 371,0485 hectares, num total de 603 indivíduos**, localizada na propriedade **Fazenda Califórnia I**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **Uso interno no imóvel ou empreendimento.**"

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães

MASP: 1403998-6



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes, Servidor (a) Público (a)**, em 14/10/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54603106** e o código CRC **19AAE2F0**.